

PORTARIA INTERNA 027/2025

INSTAURO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE N.º
0203/2025.

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 5.140/2024, de 29 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Comunicação Interna N.º026/2025/IPRECOR, na qual foi apurado que a beneficiária Heloísa Helena Silva Arantes, matrícula 107360, recebeu desde 2024 valores superiores ao teto remuneratório constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo n.º 0203/2025.

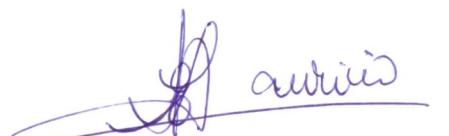
Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 016/2025.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 17 de Setembro de 2025
Assinatura _____ 

RELATÓRIO INICIAL

Processo Administrativo: 0203/2025

Nome do beneficiário: Heloísa Helena Silva Arantes (mat. 107360)

O Processo Administrativo foi instaurado através da Portaria Interna n.º027/2025, na qual solicita a análise dos valores recebidos acima do teto remuneratório constitucional pela beneficiária aposentada Heloísa Helena Silva Arantes, matrícula 107360, desde janeiro de 2024 a julho de 2025.

Conforme a Comunicação Interna nº025/2025/IPRECOR (fl. 12), expedida pelo Responsável por Benefícios, foi constatado que a beneficiária vinha recebendo valores acima do teto estabelecido pelo artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, o qual determina que a remuneração do servidor público municipal não pode ultrapassar o subsídio do Prefeito. Ao compulsar a Lei Municipal Lei nº4517/2020 c/c Lei Municipal nº4657/2022 e Lei Municipal nº 5091/2024, constata-se que o teto remuneratório do Município de Três Corações é de R\$20.801,85.

Com base nessa informação, foi elaborada uma tabela comparativa dos valores recebidos e devidos, sendo este último equiparado ao valor do subsídio do Prefeito vigente nos anos de 2024 e 2025.

Considerando o valor recebido pela beneficiária, qual seja, R\$21.324,85 no período de janeiro de 2024 a julho de 2025 e subtraindo pelo real valor devido à beneficiária (R\$20.801,85), temos um recebimento a maior no valor total de R\$10.460,00 (fl. 17).

Diante disso, o Responsável por Benefícios solicitou à Responsável Financeira desta autarquia a verificação dos valores, considerando a possibilidade da referida aposentada ter recolhido previdência e imposto de renda retido na fonte em valores superiores.

Em reposta, a supracitada Responsável Financeira, por meio da Comunicação Interna nº005/2025/IPRECOR (fl. 18), anexou nos autos a tabela com os valores atualizados, onde foi constatado que o recolhimento previdenciário ocorreu corretamente. Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) do ano-calendário 2024, houve recolhimento em valor superior, porém não há providências a serem tomadas pelo Instituto, uma vez que a

beneficiária já apresentou sua Declaração de Ajuste Anual à Receita Federal, ocasião em que a restituição dos valores pagos a maior foi processada diretamente pelo Fisco.

Em relação ao recolhimento superior do IRRF referente ao período de janeiro a julho de 2025, há valores a serem restituídos por esta autarquia, os quais ao serem abatidos do valor total de R\$10.460,00 (pagos a mais à beneficiária), tem-se ao valor final de R\$9.453,19 (fl. 19).

Considerando os fatos, está Comissão Processante **opina** pela intimação da senhora Heloísa Helena Silva Arantes, matrícula 107360, para que tome ciência da abertura do Processo Administrativo e manifeste referente ao valor recebido a mais no período de janeira de 2024 a julho de 2025.

Três Corações, 17 de setembro de 2025.



Gilsa Helena Saliba Moussa
Membro da Comissão Permanente de
Processo Administrativo



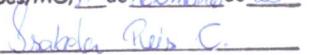
Jean Hebert Veloso Braz
Membro da Comissão Permanente de
Processo Administrativo



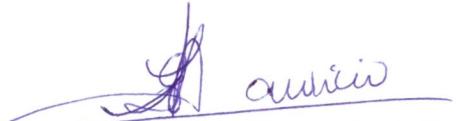
Isabela Reis Cardoso
Presidente da Comissão Permanente
de Processo Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 17 de Setembro de 2025
Assinatura 

Homologação: Sim (X) / Não ()



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente do Iprecor